

Escola Secundária de Camões, Lisboa

Aviso n.º 1551/2014

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.
207562171

Escola Secundária Campos de Melo, Covilhã

Despacho n.º 1753/2014

Nos termos do disposto do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogo a mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, Jorge Humberto Sanches Rato, para exercer as funções de Encarregado Operacional até 31 de dezembro de 2014.

22 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Isabel Maria Marques de Almeida Lopes Fael*.

207558981

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo,
Santiago do Cacém

Aviso n.º 1552/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, até 13 de junho de 2014.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, de 06/01/2014, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, até 13 de junho de 2014.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 21 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, no Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, sito na Estrada de Colos, 7555-108 Cercal do Alentejo.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — 3 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

f) Receber e transmitir mensagens;

g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a remuneração base prevista será de 2,80€/hora (calculada com base na remuneração mínima mensal garantida — RMMG).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau 1 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cercal

do Alentejo ou obtido junto dos respetivos Serviços de Administração Escolar ou ainda através da página da Direção-Geral da Administração e Emprego (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae, detalhado, devidamente datado e assinado;

Declaração(ões) emitida(s) pelo serviço onde o candidato exerceu funções, devidamente atualizada(s) e autenticada(s), onde conste(m), de forma inequívoca, a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e que comprove a sua experiência profissional. Nas situações em que se aplica, devem as declarações ser complementadas com a informação referente à avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior, a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Fotocópia dos documentos comprovativos de ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (se aplicável)

12.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), aplica-se um único método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC), previsto no ponto 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

13.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 8 Valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 4 Valores — período de tempo igual ou superior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 2 Valores — período de tempo inferior a 365 dias de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas;

c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 25 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 10 horas ou mais e menos de 25 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será relativa ao último ano (2013) traduzida em menção quantitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

a) Desempenho excelente — 20 valores;

b) Desempenho relevante — 16 valores;

c) Desempenho adequado — 12 valores;

d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.2.4.1 — De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, por decisão do júri, a todos os candidatos que não possuam avaliação de desempenho por razões que não lhes sejam imputáveis, ser-lhes-ão atribuídos 10 valores.

13.3 — Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção *Avaliação Curricular* (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Célia Isabel de Oliveira Silvério (Subdiretor)

Vogais efetivos: Luís Miguel Ferreira Santos (Adjunto do Diretor) e António Manuel Jesus Rodrigues Silva (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes: Nair da Conceição Martins Silva Raposo Francisco (Assistente Técnica) e Maria de Aires Coxinho Raposo (Coordenadora do 1.º Ciclo)

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos

Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção *Avaliação Curricular*.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: valoração obtida no parâmetro experiência (EP) e substituindo o empate, pela valoração obtida no parâmetro formação profissional (FP), tendo por preferência, em caso de empate, pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada no sítio da *Internet* do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e afixada nas instalações do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo e afixado nas suas instalações, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Cahoto*.

207561831

Aviso n.º 1553/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placar da Sala de Professores da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013. Nos termos do artigo 96.º do diploma supracitado, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Cahoto*.

207561718

Aviso n.º 1554/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da Sala de Pessoal não Docente da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2013. Nos termos do artigo 96.º do diploma supracitado, os interessados dispõem de 30 dias a contar da

data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Gonçalves Cahoto*.

207561726

Agrupamento de Escolas D. João I, Moita

Aviso n.º 1555/2014

Para dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal não docente e docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Data
Maria Hermínia Nogueira Pedra . . .	Assistente operacional.	30-04-2013
José Luís Lopes	Professor	31-07-2013
Fernando Jorge Rodrigues	Professor	31-07-2013
Manuel António Batista	Professor	31-07-2013
Maria de Fátima Marques Gaspar . . .	Professora.	30-09-2013

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Manuel Lourenço Dias*.

207558357

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Louvor n.º 109/2014

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real, em reunião realizada no dia 5 de dezembro de 2013, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao professor José Maria Guedes Correia de Magalhães, pela forma como exerceu as suas funções de Diretor deste Agrupamento. A sua competência, atenção e cordialidade para com todos os que aqui exercem funções, a sua dedicação à educação pública e a sua dinâmica empreendedora deixaram marcas fortes na comunidade educativa deste Agrupamento que muito contribuíram para que este se tornasse uma referência a nível nacional.

22 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Carvalho Rego de Barros*.

207560827

Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

Despacho n.º 1754/2014

Em aplicação da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designo para o exercício de funções de Encarregado Operacional a Assistente Operacional Sónia Marisa Lopes Simões Duarte, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

1 de setembro de 2013. — O Diretor, *Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva*.

207561378

Despacho n.º 1755/2014

Em aplicação da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, designo para o exercício de funções de Coordenador Técnico a Assistente Técnica Ana Isabel Amaral Dinis, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

1 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva*.

207561589

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 1556/2014

No disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público